



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 017/2004

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega de documentos fixado pelo Decreto n.º 014/2004 e dá outras providências"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 014/2004 fixou prazo de 15 (quinze) dias para juntada de documentos comprovando o crédito dos fornecedores relacionados no referido Decreto.

CONSIDERANDO que muitos fornecedores de outras localidades vem solicitando dilação do prazo, visto que acham insuficiente o prazo fixado.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve zelar pela legalidade dos atos públicos, e para que em futuro próximo não venha ninguém alegar que foi prejudicado.

DECRETA

Art. 1.º - O prazo fixado no art. 1.º do Decreto n.º 014/2004, de 04/06/2004, para que os credores relacionados no Anexo I, juntem documentos visando a comprovação do crédito fica prorrogado até o dia 02 de julho do corrente, prazo este em caráter improrrogável.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
21 de junho de 2004

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data

supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo